

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 044/2018 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO EM 12/04/2018 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 112.000.043/2018

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gleba A, Chácara 06, Lote 08, Gama/DF, CEP 72.426-055, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.554/0001-99 e I. E. 07388800/001-06, neste ato representada pelo Senhor **MATEUS DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 2982468 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 048.755.031-56, residente e domiciliado na QR 122, Conjunto 14, Lote 03, Samambaia Sul/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor Administrativo datado de 22/05/2018 às fls. 247, e o Parecer ASJUR/PRES nº 232/2018, datado de 15/06/2018 às fls. 248, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo Nº: **112.000.043/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 044/2018-ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, por empenho estimativo, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Retifica-se a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, de maneira que:

Onde se lê:

"O valor total do presente contrato é de **R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**".

Leia-se:

"O preço global estimado do presente contrato é de **R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)**. O preço global estimado do presente contrato, após o desconto ofertado pela Contratada é de **R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, como reforço de caução, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 044/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


MATEUS DE CASTRO BARBOSA

TESTEMUNHAS:


ALLAN FÁBIO SILVA NEIVA
CPF: 966.990.356-49


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 658.479.971-91